



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0004/2026
PROC. ADM. Nº 0183/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA KS CONSTRUTORA LTDA PARA MELHORIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ESPERANTINA/TO, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. **Leidiane Gomes Alves**, brasileira, portadora do CPF Nº 080.605.056-02, residente e domiciliada nesta cidade, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **KS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 36.071.360/0001-21 com sede na Travessa Manoel Rodrigues, 10, Guanabara, São Bento do Tocantins, Tocantins, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **KAIRO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 024.061.981-11, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para melhoria da Unidade Básica de Saúde de Esperantina/TO, atendendo às necessidades do município, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado de 01 de agosto de 2026 a 31 de Outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - O presente Termo Aditivo decorre da necessidade imprescindível de prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato original. A dilação visa resguardar o interesse público na conclusão das obras de melhoria da Unidade Básica de Saúde de Esperantina/TO, garantindo as condições adequadas de atendimento à população, sem que haja culpa da Contratada e sem implicar em acréscimo no valor global inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



Esperantina – TO, 30 de julho de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Leidiane Gomes Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2026

PELA CONTRATADA

KAIRO PEREIRA DA SILVA:0240619811
1

Assinado de forma digital por
KAIRO PEREIRA DA
SILVA:02406198111
Dados: 2026.07.30 14:36:31
+03'00'

Kairo Pereira Da Silva
CPF nº 024.061.981-11

TESTEMUNHAS

NOME: Cleania do Jesus
897-240-540-82

NOME: Alson Santos dos Reis
060 290 59 66